



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 887

Ji-Paraná (RO), 2 de agosto de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.02
PORTARIAS.....	PÁG.04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-375-2010

INTERESSADA: Pavinorte Projetos e Construção Ltda
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

RATIFICO em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida**, no valor total de **R\$ 62.286,98** (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme Nota Fiscal de Serviços nº 000377, em favor da empresa **Pavinorte Projetos e Construções Ltda**, para cobrir despesas referentes ao valor do reajustamento do equilíbrio financeiro das medições nºs 17, 18 e 19, relativos à obra de construção e Ampliação da Unidade de Saúde do SUS – Hospital Municipal de Ji-Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

À SEMDES para empenho.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 30 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13829-2010

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Despesa com Concessão de Diárias de campo (estimativo)

À Secretaria Municipal de Saúde
Sr. José Batista da Silva

Com base no Parecer Jurídico nº 165/PGM/SEMUSA/2010, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO** a realização das despesas com diárias de campo para servidores prestarem serviços de interesse do Município de Ji-Paraná, de acordo com Concessão de Diárias expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico expedirá empenhos individuais por servidor/viagem.

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o **controle e fiscalização** das Concessões de Diárias, sendo que a Prestação de Contas ficará sob a responsabilidade de cada servidor, obedecendo ao disposto na Lei Municipal nº 1148/2002.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13397-2010

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Despesa com Concessão de Diárias (estimativo)

À Secretaria Municipal de Saúde
Sr. José Batista da Silva

Com base no Parecer Jurídico nº 166/SEMUSA/2010, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO** a realização das despesas com diárias intermunicipal e interestadual para os integrantes do Complexo regulador prestarem serviços de interesse do Município de Ji-Paraná, de acordo com Concessão de Diárias expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico expedirá empenhos individuais por servidor/viagem.

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o **controle e fiscalização** das Concessões de Diárias, sendo que a Prestação de Contas ficará sob a responsabilidade de cada servidor, obedecendo ao disposto na Lei Municipal nº 1148/2002.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13641-2010

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Despesa com Concessão de Diárias (estimativo)

À Secretaria Municipal de Saúde
Sr. José Batista da Silva

Com base no Parecer Jurídico nº 167/PGM/SEMUSA/2010, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO** a realização das despesas com diárias intermunicipal e interestadual para os integrantes do Conselho Municipal de Saúde prestarem serviços de interesse do Município de Ji-Paraná, de acordo com Concessão de Diárias expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico expedirá empenhos individuais por servidor/viagem.

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o **controle e fiscalização** das Concessões de Diárias, sendo que a Prestação de Contas ficará sob a responsabilidade de cada servidor, obedecendo ao disposto na Lei Municipal nº 1148/2002.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 10999-2010

INTERESSADO: Ana Cristina Lima da Costa
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Ana Cristina Lima da Costa**, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 04, **DEFIRO** o presente pleito.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1998/2010 Vol. I ao IV

INTERESSADO: SEMFAZ
ASSUNTO: Atender solicitação mem. 014/SEMAD/GAB/2010 averiguação sobre informações da FOPAG.

À CHEFE DE GABINETE
Dra. Noemi Brisola

Senhora Chefe,

Considerando-se as cautelas adotadas em face do relatório apresentado sobre o andamento do Inquérito Policial sobre o assunto tratado no Processo Administrativo nº 1998/2010 – que trata da “averiguação sobre informações da folha de pagamentos do Município, **HOMOLOGO** o relatório de fls 1123 a 1186.

DETERMINO o imediato envio de cópias integrais do referido Processo Administrativo a:

- 2ª Delegacia de Polícia, responsável pelo Inquérito Policial;
- ao Ministério Público do Estado de Rondônia;
- ao CAEX – GECOC-MP Porto Velho.

DETERMINO a abertura do procedimento de Tomada de Contas Especial – TCE, conforme Instrução Normativa nº 21/TCE-RO/2007, em face da servidora Thais Santos D' Ávila.

DETERMINO a abertura de Processo Administrativo Punitivo, em face da empresa Pública Serviços Ltda, responsável pelo sistema informatizado da folha de pagamentos do Município, presidido pela Procuradoria Geral do Município.

DETERMINO finalmente estudos jurídicos através da Procuradoria Geral do Município sobre as providências cabíveis quanto ao Banco do Brasil.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6451-2010

INTERESSADO: Semagri
ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos para apoio ao Produtor Rural

Acolho o Parecer Jurídico nº 499/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Pregão nº 054/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos para apoio ao Produtor Rural**, conforme descrito no plano de trabalho, projeto básico (fls. 07/11) e Convênio nº 296/PCN/2008 (fls. 17/25), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 80.965,00** (oitenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

HILGERT & CIA LTDA.

Item 01, no valor de **R\$ 39.585,00** (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais);

JM GUIMARÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.

Item 02, no valor de **R\$ 31.780,00** (trinta e um mil, setecentos e oitenta reais);

CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Item 03, no valor de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 30 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1661-2010

INTERESSADO: Semad
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.

Acolho o Parecer Jurídico nº 501/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Pregão nº 055/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios e outros)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/08 e anexo fls. 56/58), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 18.936,30** (dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), sendo:

Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda.
§ **Anexo I – itens 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 47 e 51 no valor de R\$ 10.478,30** (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos);

Telmar Indústria e Comércio Ltda.
§ **Anexo I – item 01 no valor de R\$ 3.430,00** (três mil, quatrocentos e trinta reais);

Supermercado Sanchez Ltda - ME.
§ **Anexo I – itens 04, 05, 09, 19 a 22, 26, 29, 30, 35, 37, 39, 44, 45, 46 e 49 no valor de R\$ 5.028,00** (cinco mil e vinte e oito reais).

Conforme a Ata do Pregão nº 055/10 (fls. 200/201), ficam os itens 12, 15, 16, 17, 18, 33, 48, 50, 52 e 53 **DESCLASSIFICADOS**.

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 30 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13658/2010

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito (CPL)
ASSUNTO: Aquisição de material de expediente

Acolho o Parecer nº 506/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **aquisi-**

ção de material de expediente (papel sulfite e tonner), conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), visando atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitações.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **FG da Silva Papelarias-ME**, no valor total de **R\$ 6.338,20** (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13395/2010

INTERESSADA: SEMDES

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e permanente.

Acolho o Parecer nº 505/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **aquisição de material de consumo e permanente (peças para manutenção de microcomputadores)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 03/05), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **F. G. da Silva Papelarias - ME**, no valor total de **R\$ 5.644,00** (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12055/2010

INTERESSADA: SEMDES

ASSUNTO: Aquisição de material de expediente

Acolho o Parecer nº 498/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **aquisição de material de expediente (tonner)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **C. R. de Souza Freitas**, no valor total de **R\$ 7.040,00** (sete mil e quarenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8852/2010

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Conserto de Veículo (Celta - Placas NCS 1358)

Acolho o Parecer nº 497/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **aquisição de peças de reposição e serviços para recondicionar veículo oficial (Celta 4p Life - Placas NCS 1358)** conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Comercial de Baterias AJAX Ltda.**, no valor total de **R\$ 1.775,00** (um mil, setecentos e

setenta e cinco reais), sendo:

Anexo I: todos os itens no valor de R\$ 1.565,00 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais);

Anexo II: todos os itens no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 13666-2010 – Carona com o Processo nº 1-4208-2010

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios (Registro de Preços nº 009/2010-CGM)

Defiro a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para formalização de PROCESSO-CARONA, visando a aquisição de merenda escolar para o CMEI Pedro Gonçalves, utilizando-se do valor constante do Registro de Preços nº 009/2010-CGM, Processo nº 1-4208-2010 da Secretaria Municipal de Educação.

Acolho o Parecer nº 1.348/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município, fls. 29/30.

AUTORIZO a emissão de Reserva Orçamentária e posterior empenho, em favor das empresas:

1. **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda.**, no valor de R\$ 743,82 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos);

2. **Supermercado Sanchez Ltda-ME**, no valor de R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 13386-2010 – Carona com o Processo nº 1-4208-2010

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios (Registro de Preços nº 009/2010-CGM)

Defiro a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social para formalização de PROCESSO-CARONA, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender o Abrigo Municipal, Centro de Convivência do Idoso – CCI e o Programa de Atenção Integral às Famílias - PAIF, utilizando-se do valor constante do Registro de Preços nº 009/2010-CGM, Processo nº 1-4208-2010 da Secretaria Municipal de Educação.

Acolho o Parecer nº 1.363/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município, fls. 32/34.

AUTORIZO a emissão de Reserva Orçamentária e posterior empenho, em favor das empresas:

1. **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda.**, no valor de R\$ 10.767,50 (dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

2. **Supermercado Sanchez Ltda-ME**, no valor de R\$ 6.543,50 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5859-2010

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Peças.

Acolho o Parecer Jurídico nº 147/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 031/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (peças para manutenção corretiva em condicionadores de ar)**, conforme descrito no projeto básico nº 119/04/2010 (fls. 06/08), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Lojas Tropical e Refrigeração Ltda.** no valor total de **R\$ 9.526,00** (nove mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 27 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-375-2010

INTERESSADA: Pavinorte Projetos e Construção Ltda

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente procedimento foi autuado para cobrir despesas referentes ao valor do reajustamento do equilíbrio financeiro das medições nºs 17, 18 e 19, relativos à obra de construção e Ampliação da Unidade de Saúde do SUS – Hospital Municipal de Ji-Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R\$ 62.286,98** (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme Nota Fiscal de Serviços nº 000377, em favor da empresa **Pavinorte Projetos e Construções Ltda.**

Solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de **RATIFICAR** o presente reconhecimento de dívida, **AUTORIZAR** o empenho para posterior pagamento.

Ji-Paraná, 30 de Julho de 2010.

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

DECRETOS

DECRETO N.14930/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 222.413,03** (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02	11	13	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde
605	10.304.1021.2071.1002		Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária
		1.000,00	
	3.3.90.14.00		Diárias - Civil
606	10.304.1021.2071.1002		Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária
		18.794,80	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo
608	10.304.1021.2071.1002		Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária
		17.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
610	10.304.1021.2071.1002		Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária
		18.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente
611	10.305.1021.2073.1001		Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças
		5.000,00	
	3.3.90.14.00		Diárias - Civil
612	10.305.1021.2073.1001		Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças
		65.318,23	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo
613	10.305.1021.2073.1001		Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças
		32.000,00	

 <p>Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ</p> <p>O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.</p> <p>Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Departamento de Comunicação Social</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CNPJ: 04.092.672/0001-20 End. Av. Dols de Abil, 1701 (Palácio Uaupá) - Bairro Gols de Abil - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br</p> <p>Todos os materiais para serem publicados neste Diário Oficial devem ser entregues ao Departamento de Comunicação imediatamente até as 13 horas do dia anterior.</p>	<p>José de Abreu Bianco Prefeito</p> <p>José Ottonio Lima Silva Vice-Prefeito</p> <p>Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete</p> <p>Armundo Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Município</p> <p>Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Município</p> <p>Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração</p> <p>Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</p> <p>Cleberson Jair Patrício de Oliveira Secretário de Esporte</p> <p>Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda</p>	<p>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social</p> <p>José Batista da Silva Secretário Municipal de Saúde</p> <p>Assis Canuto Sec. de Obras e Serv. Públicos</p> <p>José Vanderlei Nunes Fernandes Secretário de Educação</p> <p>Arnaldo Egidio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Rui Vieira de Souza Secretário de Governo</p> <p>Luiz Carlos Freitas da Costa Presidente da EMTU</p> <p>Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná</p> <p>Silvia Cristina Amancio Chagas Diretora Dpto. de Comunicação Social</p>
--	--	---

	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
614	10.305.1021.2073.1001	Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	2.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
615	10.305.1021.2073.1001	Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	43.300,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
616	10.305.1021.2073.1001	Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	5.000,00
	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	
617	10.305.1021.2073.1001	Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	15.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2009 do Programa da Vigilância Sanitária e da Epidemiologia e Controle de Doenças.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14929/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão para proceder Tomada de Contas Especial – TCE, objetivando o ressarcimento do erário público municipal, em decorrência de desvio de valores ocorridos na folha de pagamentos do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do relatório final de Sindicância Administrativa, autuada sob o nº 1998/2010, objetivando a apuração da autoria e materialidade de desvios financeiros na folha de pagamentos do Município;

Considerando que a materialidade dos desvios, encontra-se comprovada nos Autos de Sindicância Administrativa nº 1998/2010, conforme planilhas juntadas às fls. 1110/1122;

Considerando que a autoria é da servidora Thais dos Santos D'Ávila, confessada no Processo Judicial Criminal, tendo chamado para si toda a responsabilidade pela execução do desvio financeiro perpetrado contra a folha de pagamentos do Município, durante depoimentos prestados às autoridades policiais e judiciárias, e

Considerando finalmente os termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2010, que estabelece os critérios para a instauração e composição de Comissão para Tomada de Contas Especial – TCE,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Tomada de Contas Especial – TCE, objetivando o ressarcimento do erário público municipal em razão de desvio de valores da folha de pagamentos do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco
- Marlei de Barros da Silva
- Laédison Xavier de Souza

Art. 2º. A Comissão de Tomada de Contas Especial ora nomeada, deverá sugerir em seu relatório final as medidas administrativas e jurídicas a serem adotadas pelo Município com o objetivo de ressarcir-se dos valores desviados, devidamente corrigidos e atualizados.

Art. 3º. Os trabalhos da presente Comissão de Tomada de Contas Especial, deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14928/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 865.647,67** (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 11 14	Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco Assistência Farmacêutica	
801	10.303.1021.2072.1011	Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica	765.647,67
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
802	10.303.1021.2072.1011	Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica	50.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
803	10.303.1021.2072.1021	Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica	50.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2009 do Programa de Assistência Farmacêutica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14927/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2045, de 12 de julho de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 372.900,26** (trezentos e setenta e dois mil, novecentos reais e vinte e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

798	02 1111	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	
	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS	35.000,00
	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	
799	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB	3.500,00
	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	
	02 11 12	Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	
800	10.302.1021.2079.1010	Fopag - HOSPITAL MUNICIPAL	7.500,00
	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	
	02 11 14	Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco Assistência Farmacêutica	
801	10.303.1021.2072.1011	Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica	250.395,08
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
802	10.303.1021.2072.1011	Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica	31.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
803	10.303.1021.2072.1021	Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica	45.505,18
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

571	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	
	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS	-35.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
576	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB	-3.500,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	
596	10.302.1021.2079.1010	Fopag - HOSPITAL MUNICIPAL	-7.500,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	02 11 14	Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco Assistência Farmacêutica	
630	10.301.1021.2072.1011	Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica	-281.395,08
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
631	10.301.1021.2072.1021	Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica	-45.505,18
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14926/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2045, de 12 de julho de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
252	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp	600.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2041, de 12 de julho de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 05 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
811	12.361.1005.1017.1017	Programa Escolarização Merenda Escolar - PEME	8.100,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 05 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
106	12.361.1005.1017.1017	Programa Escolarização Merenda Escolar - PEME	8.100,00
	3.3.70.41.00	Contribuições	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14925/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2041, de 12 de julho de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
811	12.361.1005.1017.1017	Programa Escolarização Merenda Escolar - PEME	83.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Programa Escolarização da Merenda Escolar - PEME.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14924/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2041, de 12 de julho de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
252	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp	600.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 03 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
63	28.843.0000.0002.0002	AMORTIZACOES DAS DIVIDAS	-600.000,00
	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14923/GAB/PMJP/2010

Autoriza a Associação do Condomínio Espelho D'água a promover a Título Precário o fechamento do perímetro do loteamento e a utilização de bens de uso público.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando pedido formulado pela Associação do Condomínio Espelho D'água, inscrito no C.N.P.J sob nº 118.166.361/0001-22, através do seu Presidente, conforme o ofício nº 004/2010, de 03.05.2010, doc. de fls. 02/11, do Processo Administrativo nº 8495-10,

Considerando os termos do Estatuto Social da Associação do Condomínio Espelho D'água, de fls. 20/42, devidamente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, sob o nº 1959, livro A-050, fls. 001/027,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter precário o fechamento do perímetro do Loteamento Espelho D'água, e a utilização de Bens de Uso Público.

§ 1º. Os Bens de Uso Público são aqueles descritos no artigo 12, do Estatuto Social do Condomínio Espelho D'água, e de acordo com o Decreto nº 14.184/2009, de aprovação do parcelamento do solo, traduzidos nas áreas que a seguir se especifica:

I – Bens de Uso Público:

- a) Lote nº 01, da quadra nº 13 – área pública municipal;
- b) Lote nº 01, da quadra nº 12; - ressaltando-se o lote nº 01, da quadra nº 10-A encravado no loteamento.
- c) Área de Preservação Permanente – APP.
- d) Área Verde.

II - Área de Uso Público:

- a) Avenidas: Lago azul, das Paineiras, das Garças, Quero-Quero;
- b) Ruas: Ipê Amarelo, Pau Brasil, Arara Azul, Bem-te-vi, Canário e Beija Flor.

Art. 2º. São de inteira responsabilidade da Associação autorizada as atividades de execução de limpeza, conservação, arborização e sinalização de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos.

I - Limpeza, conservação e manutenção das áreas verdes bem como da Área de Preservação Permanente – APP;

II - Coleta e remoção do lixo.

Art. 3º. O lote nº 01, da quadra nº 13, descrito como área pública municipal, será utilizado conforme interesse do Município e necessidade pública.

Art. 4º. A presente autorização se dá por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo, em se constatando descumprimentos aos seus termos.

Art. 5º. A Associação Autorizada, não poderá durante a vigência da presente autorização, causar embaraços ao acesso de servidores municipais devidamente credenciados e identificados, durante seu horário de trabalho, assim como ao acesso de carros do Corpo de Bombeiros, Ambulâncias e de Médicos ao Condomínio.

Art. 6º. Caberá ao Município, através de seu órgão competente, determinar, fiscalizar e aprovar as obras e execuções de manutenção dos bens públicos.

Parágrafo Único – A realização de edificações particulares, também sujeitar-se-ão à aprovação e fiscalização dos órgãos competentes do Município.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14922/GAB/PMJP/2010

Nomeia Allan Carlos dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Vigilância da Lagoa dos Buritis, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no memorando nº 248/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado **Allan Carlos dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Vigilância da Lagoa dos Buritis**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14921/GAB/PMJP/2010

Nomeia Epaminondas Macedo dos Santos para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do

Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 248/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, **Epaminondas Macedo dos Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Gerente-Geral de Arrecadação**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14920/GAB/PMJP/2010

Exonera Daiane Roberta Marques Barbosa, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Vigilância da Lagoa dos Buritis, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no memorando nº 248/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Daiane Roberta Marques Barbosa**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de Vigilância da Lagoa dos Buritis**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14919/GAB/PMJP/2010

Exonera Ronaldo Batista Alexandre do cargo em comissão de Gerente-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 248/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, **Ronaldo Batista Alexandre** do cargo em comissão de **Gerente-Geral de Arrecadação**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná, pelo qual respondia interinamente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14918/GAB/PMJP/2010

Exonera Epaminondas Macedo dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Técnico Contábil Tributário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 248/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, **Epaminondas Macedo dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico Contábil Tributário**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 077/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **JOSE VANDERLEI NUNES FERNANDES**, CPF nº 457.500.094-91 RG nº 106.885-9SSP/PB. Cargo/função: Secretário Municipal de Educação, lotado nos SEMED, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 13415/2010.

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/atividade: 04.12.361.1003.2019.2019-Manutenção de Desenv. Do Ensino Fundamental-SEMED.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 7.000,00(sete mil reais)
VALOR: R\$ 7.000,00(sete mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de Julho de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA N. 008/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder o recebimento e certificação dos materiais de consumo entregues pelas empresas N & N Duarte Ltda-ME e F.G da Silva Papelarias-ME, conforme Processo nº 1-10/2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de receber e certificar os materiais constantes do Processo nº 1-10/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para receber e certificar os materiais de consumo entregues pelas empresas *N & N Duarte Ltda-ME* e *F.G da Silva Papelarias-ME*, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Noemi Brisola
Celma Santos da Silva
Soleni Reginalda da Silva

Art. 2º. A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega dos materiais emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 009/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder o recebimento e certificação dos materiais permanentes entregues pelas empresas C. R. de Souza Freitas e L. Ferreira de Souza - ME, conforme Processo nº 1-1057/2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de receber e certificar os materiais constantes do Processo nº 1-1057/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para receber e certificar os materiais permanentes entregues pelas empresas *C. R. de Souza Freitas* e *L. Ferreira de Souza - ME*, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Noemi Brisola
Celma Santos da Silva
Soleni Reginalda da Silva

Art. 2º. A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega dos materiais emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal